

MINUTA DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 005/2021 - DCC/DEAJA/PMPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO (PE), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (SDS), POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (PMPE), ATRAVÉS DO BEPI - BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR E DO OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O ESTADO DE PERNAMBUCO (PE), Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, com intermédio da **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (PMPE)**, CNPJ/MF nº 11.433.190/0001-57, sediada na Rua Amaro Bezerra, s/n, Praça do Derby, Bairro do Derby, Recife-PE, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, o **Coronel QOPM TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, Militar, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.266.514-15, portador da cédula de identidade nº 40674 - PMPE, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, ora denominada PRIMEIRO CONVENIENTE, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TORITAMA - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, com Sede na Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, 1º Andar, Parque da Feiras, Toritama-PE, neste ato, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito, o Sr. **EDILSON TAVARES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.340.838-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 688.024.474-20, residente e domiciliado no Município de Toritama-PE, doravante denominada de SEGUNDO CONVENIENTE. Por este instrumento celebram TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, com base na **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO** do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 005/2021-DCC/DEAJA/PMPE, ajustado na data de 17/09/2021, em conformidade no que couber, com a Lei nº 8.666/1993, e com fundamento no Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de janeiro de 2006; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; no art. 40, da Lei complementar nº 049, de 31 de janeiro de 2003 e Inciso XXII, do art. 37 da Constituição Estadual de Pernambuco, mediante as alterações do Plano de Trabalho e inclusão da **CLÁUSULA DE CONVALIDAÇÃO**, abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, A prorrogação do prazo de vigência do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº. 005/2021 -**

DCC/DEAJAPMPE, será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados pelo **BEPI - BATALHÃO ESPECIALIZADO NO POLICIAMENTO DO INTERIOR**, do dia 18 de setembro de 2023 até a data da assinatura do presente TERMO ADITIVO, relativos ao apoio e reforço especial do policiamento ostensivo e ações de defesa social no Município de Toritama - PE, conforme Plano de Trabalho disposto no Anexo Único do aludido Termo Aditivo, mediante as assinaturas deste Instrumento, por se revelar de interesse público, sem acarretar-lhe lesão e nem prejuízo a terceiros, conforme preconiza o Art. 55, da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, a qual regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos alocados para a execução da prorrogação deste CONVÊNIO têm como fonte recurso próprio do Município Toritama - PE, Unidade Orçamentária 24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, Prefeitura Municipal de Toritama PE e correrão à Conta da Dotação Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama

Órgão Orçamentário: 24000 - Secretaria de Ordem Social

Unidade Orçamentária: 24001 - Secretaria Municipal de Ordem Social

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 413 - TORITAMA MAIS SEGURA

Ação: 2.26 - Manutenção das ações vinculadas ao Programa TORITAMA MAIS SEGURA(BEPI, 24ºBPM, BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS)

Despesa 105 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 106 - 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

Despesa 107 - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 501 - MSC - 1.501.0000 - Recursos próprios - 1.501.0000.

3.2 A Prefeitura Municipal de Toritama - PE custeará as despesas previstas nesta cláusula, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento, no valor máximo de **R\$ 482.696,16 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seicentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)** referentes aos Exercícios de 2023 a 2025, conforme previsão orçamentária e programação financeira declarada para o fiel cumprimento das atribuições previstas neste CONVÊNIO, observada a Lei Complementar nº 101/2000, art. 25, incisos e parágrafos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no **CONVÊNIO ORIGINÁRIO (Convênio nº 005/2021 - DCC/DEAJA/PMPE)**, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toritama-PE, fica responsável pelo pagamento da publicação do Extrato desse Termo Aditivo na imprensa oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, remetendo para o Comandante do **BEPI - BATALHÃO ESPECIALIZADO NO POLICIAMENTO DO INTERIOR**, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data da assinatura, cópia da publicação, sob pena de ineficácia.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Recife - PE, data das assinaturas das partes.

TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPE

Primeiro Convenente

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama-PE

Segundo Convenente

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA FINANCEIRO

I - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

**PERÍODO
D E
EXECUÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 005/2023/DCC/DEAJA/PMPE, cuja finalidade é o apoio e reforço especial das ações de defesa social no Município de Toritama-PE, conforme Plano de Trabalho.

2023 a
2025

II - METAS A SEREM ATINGIDAS / ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

META	FASE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MESAL R\$	VALOR ANUAL R\$	PERÍODO
<p>O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data das assinaturas das partes com duração de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12(doze) meses, através de Termo Aditivo.</p>					
01	1.1	Ações de apoio e reforço especial das ações de Defesa Social no Município de Toritama-PE.	XXXXXX	XXXXXXXX	2023 a 2025
	1.2	Disponibilizar o efetivo diário de até 10(dez) Policiais Militares do BEPI/PMPE, no regime de 24(vinte e quatro) horas de serviço.	XXXXXX	XXXXXXXX	2023 a 2025
	1.3	Disponibilizar imóvel para aquartelamento do efetivo do BEPI/PMPE arcando com as despesas referentes à locação do imóvel.	R\$ 13.338,04	R\$ 160.056,48	2023 a 2025
	1.4	Custear despesas de abastecimento de água do imóvel disponibilizado para aquartelamento do efetivo do BEPI/PMPE.	R\$ 247,00	R\$ 2.964,00	2023 a 2025
	1.5	Custear despesas com energia elétrica do imóvel disponibilizado para o aquartelamento do efetivo do BEPI/PMPE.	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	2023 a 2025

	1.6	Custear despesas com água mineral do imóvel disponibilizado para o quartelamento do efetivo do BEPI/PMPE.	R\$ 366,80	R\$ 4.401,60	2023 a 2025
	1.7	Efetuar a manutenção, conservação e melhorias no imóvel.	XXXXXX	XXXXXX	2023 a 2025
	1.8	Disponibilizar material de expediente e limpeza para o efetivo do BEPI/PMPE.	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	2023 a 2025
	1.9	Custear despesas com gás de cozinha para o imóvel disponibilizado para quartelamento do efetivo do BEPI/PMPE.	R\$ 160,00	R\$ 1.926,00	2023 a 2025
2.0	2.1	Arcar com a manutenção preventiva, bem como com reparos decorrentes exclusivamente de desgaste natural dos veículos de propriedade do Governo do Estado de Pernambuco, lotados na Subunidade di BEPI/PMPE, instalada no município de Toritama, envolvida no presente Instrumento.	XXXXXX	XXXXXX	2023 a 2025
VALORES DO CONVÊNIO DURANTE A VIGÊNCIA (MENSAL/ANUAL/TOTAL)			R\$ 20.112,34 MENSAL	R\$ 241.348,08 ANUAL	R\$ 482.696,16 TOTA (24 MESES)
III - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					

O presente Termo Aditivo de Convênio não envolverá repasse financeiro, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Toritama-PE sua execução e disponibilidade para a Unidade Operativa, mediante solicitação do responsável chefe, através de formulário/recibo que deverá ser elaborado pelo Comandante do BEPI - BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO NO INTERIOR e a Prefeitura de Toritama. Para fazer face às despesas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, durante o período de sua vigência, a Prefeitura de Toritama-PE, utilizará a Dotação Orçamentária constante nesse instrumento e conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama

Órgão Orçamentário: 24000 - Secretaria de Ordem Social

Unidade Orçamentária: 24001 - Secretaria Municipal de Ordem Social

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 413 - TORITAMA MAIS SEGURA

Ação: 2.26 - Manutenção das ações vinculadas ao Programa TORITAMA MAIS SEGURA(BEPI, 24ºBPM, BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS)

Despesa 105 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Despesa 106 - 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

Despesa 107 - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Os referidos recursos serão disponibilizados, atendendo a Lei nº 101/2000, artigo 25 e parágrafos.

IV - CRONOGRAMA DE INÍCIO E TÉRMINO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem o prazo de vigência de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data das assinaturas das partes, podendo ser prorrogado por mais 12(doze) meses, desde que haja anuência de ambas as partes.

Recife - PE, data das assinaturas das partes.

TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPE

Primeiro Convenente

ALESSANDRO LOPES BEZERRA - MAJ QOPM

Comandante do BEPI/PMPE

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama-PE

Segundo Convenente



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Lopes Bezerra**, em 16/11/2023, às 20:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Tavares de Lima**, em 24/11/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiberio Cesar dos Santos**, em 27/11/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42818498** e o código CRC **C03C03BE**.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Rua Amaro Bezerra, s/nº, - Bairro Derby, Recife/PE - CEP 52010-150, Telefone: 81321654



TA nº 42818498/2023